

27,28 e 29 de outubro de 2021, a partir das 10:00 horas, por intermédio de sistema eletrônico no site www.grupocarvalho-leiloes.com.br, por meio do Servidor Público Designado, o leilão de aproximadamente 1.171 lotes entre veículos e motocicletas, destinados a sucata, reciclagem e recuperável c/ direito a documento, que acham - se recolhidos e depositados no pátio municipalizado de Ourinhos/SP, localizado na reserva técnica no endereço: Rodovia Orlando Quagliato, km 10 - Santa Cruz do Rio Pardo /SP, Tel.: 0800 970 9752 – Ramal 101, que foram relacionados no Edital de notificação n.º 236/21, publicado no DOE de 21 de setembro de 2021, Caderno I, às fls. 160 a 167. Os veículos não arrematados serão novamente processados. A visitação ocorrerá nos dias 20,21 e 22 de outubro 2021, das 9:00h às 16:30h. Demais informações sobre o leilão no site www.der.sp.gov.br/website/Servicos/leilao.aspx ou fone (11) 3311-1561/1562/1644.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVÁRIOS EIRELI, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 107/2021, Pregão Eletrônico: 043/2021, Processo: 2021/01367 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL.

Salientamos que, conforme Instrução nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

Convocamos o representante legal da empresa WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL EPP, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 108/2021, Pregão Eletrônico: 043/2021, Processo: 2021/01367 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR DE ALIMENTOS.

Salientamos que, conforme Instrução nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

Convocamos o representante legal da empresa LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 109/2021, Pregão Eletrônico: 043/2021, Processo: 2021/01367 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL.

Salientamos que, conforme Instrução nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

Convocamos o representante legal da empresa 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 110/2021, Pregão Eletrônico: 043/2021, Processo: 2021/01367 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FREEZER INDUSTRIAL E REFRIGERADOR DOMÉSTICO.

Salientamos que, conforme Instrução nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

Convocamos o representante legal da empresa WALCLE LOPES COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 111/2021, Pregão Eletrônico: 043/2021, Processo: 2021/01367 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.

Salientamos que, conforme Instrução nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2021 - Resultado final do Processo Seletivo Simplificado de docentes por tempo determinado para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Educação Especial ou Inclusiva na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP – PROCESSO UNIVESP- PRC-2021/00127-V01.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP no uso das suas atribuições legais, torna público a Classificação Final obtida pelos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado de docentes por tempo determinado para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Educação Especial ou inclusiva – Processo Univesp PRC-2021/00127-V01 conforme Edital de abertura 03/2021, publicado no D.O.E.de 14/08/2021.

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	3034	Naiara Chierici da Rocha
2º	3040	Katia Abreu Fonseca
3º	3037	Gabriely Cabestré Amorim
4º	3036	Gustavo Martins Piccolo

Conforme item 10.13 os candidatos terão um prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, para a interposição de recursos exclusivamente visando a nulidade do PSS por meio de formulário específico disponibilizado em <https://univesp.br/transparencia/pss-docentes>

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
Processo PGE-PRC 2020/1899

Interessado: NATACHA REID SULAHIAN FERREIRA

Nos termos do edital objeto do procedimento PGE-PRC 2020/1899 a análise do pedido de descredenciamento é de atribuição da Sra. Diretora de Suprimentos e Atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado. Por cautela, para que não haja prejuízo ao objeto do credenciamento, suspendo cautelarmente as nomeações da Dra. NATACHA REID SULAHIAN FERREIRA, OAB/SP 414.785, sem prejuízo do quanto determinado na cláusula 9.9 do Edital de Credenciamento respectivo. Em razão do pedido de descredenciamento, a Dra. NATACHA deverá, se o caso, ser desde logo substituída nos processos em que já houve nomeação, sem prejuízo do pagamento do trabalho eventualmente já realizado. Expeça-se a certidão solicitada, na qual deverão constar os processos em que houve nomeação, pois é inviável, a partir dos registros feitos pela Chefia da PPD, certificar cada um dos atos praticados durante o credenciamento. Tal informação exige consulta em cada um dos processos em que a Dra. NATACHA atuou, muitos deles já encaminhados às Secretarias de origem. Embora o credenciamento tenha sido realizado já no SemPapel, esta manifestação é gerada fora do sistema, tendo em vista as peculiaridades de atuação da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, notadamente aquelas disciplinadas nos arts. 109 e 110 de suas Rotinas. Cumpridas as Rotinas, esta manifestação deverá ser incorporada ao SemPapel para encaminhamento à Sra. Diretora de Suprimento e Atividades Complementares da PGE. Intime-se a Dra. NATACHA REID SULAHIAN FERREIRA, OAB/SP 414.785. São Paulo, 05 de outubro de 2021. ERALDO AMERUSO OTTONI Procurador do Estado Chefe da PPD. GDOC PGE-PRC 2020/1891

Interessado: NATACHA REID SULAHIAN FERREIRA

Nos termos do edital objeto do procedimento PGE-PRC 2020/1894 a análise do pedido de descredenciamento é de atribuição da Sra. Diretora de Suprimentos e Atividade Complementares (DSAC) da Procuradoria Geral do Estado. Por cautela, desde já exclui a interessada da lista de nomeações. Expeça-se certidão, em que devem constar os dias em que a Dra. NATACHA foi escalada para realização de plantão. Tendo em vista a natureza da atividade durante o plantão é inviável certificar quais atos foram por ela acompanhadas nos dias de escala. Intime-se a Dra. NATACHA REID SULAHIAN FERREIRA, OAB/SP 414.785, devendo o pedido ser incorporado ao SemPapel e encaminhado à Sra. Diretora do DSAC, com proposta de acolhimento. São Paulo, 05 de outubro de 2021. ERALDO AMERUSO OTTONI Procurador do Estado Chefe da PPD.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CITAÇÃO

Autos SEDUC Nº 3101/2014 GDOC 1000726.685224/2014

A Senhora Procuradora do Estado Presidente da 6ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o indiciado, ANDRÉ GOMES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 28.454.750-5, Agente de Organização Escolar, nascida 02/10/1976, filho de Mario Gomes de Lima e de Maria Aparecida Pinto de Lima, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 08 de novembro de 2021, às 15:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares. A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-6up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 29/10/2021 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 1477/2018: A Procuradora do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Secretário de Estado da Educação (fl. 17), no uso de suas atribuições legais e à vista da Apuração Preliminar dos Autos S.E. nº 3101/0000/2014, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de: I - ANDRÉ GOMES DE LIMA - R.G. nº 28.454.750-5, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, classificado na E.E. "Professor Sylvio José Marcondes Coelho", em Guaratinguetá/SP, Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá, da Secretaria da Educação. De acordo com o que foi apurado, o servidor acima mencionado, no ano de 2013, no exercício das suas funções na referida unidade escolar, teria praticado a seguinte irregularidade: No dia 01/10/2013, na E.E. "Professor Sylvio José Marcondes Coelho", sob o alegado pretexto de se defender, entrou em luta corporal com André Luis Cardoso, contida esta que terminou após intervenção de outros funcionários, que também chamaram a Polícia Militar. Isto ocorreu no momento em estava indo para a sala dos professores, cantarolando e, ao passar perto de André Luis Cardoso, este irritou-se com a cantarola, dizendo-lhe "vou quebrar sua cara", ao que lhe respondeu: "se for para brigar vamos para fora da escola, pois aqui não é local apropriado". André Luis Cardoso redarguiu "sou homem lá fora como aqui dentro também" e já deu um soco no rosto de seu oponente, ora acusado (fls. 03 e verso, 04/06, 09, 10). Tais fatos caracterizam, em tese, infringência ao disposto nos artigos 241, incisos XIII e XIV, 256, inciso II, e 257, inciso V, todos da Lei nº 10.261/1968, sujeitando-o, pois, às penas de Demissão e de Demissão a Bem do Serviço Público, previstas, respectivamente, no artigo 251, incisos IV e V, do referido Diploma Legal, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 942/2003. II - ANDRÉ LUIS CARDOSO - R.G. nº 43.129.453-7, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, classificado na E.E. "Professor Sylvio José Marcondes Coelho", em Guaratinguetá/SP, Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá, da Secretaria da Educação. De acordo com o que foi apurado, o servidor acima mencionado, no ano de 2013, no exercício das suas funções na referida unidade escolar, teria praticado a seguinte irregularidade: No dia 01/10/2013, na E.E. "Professor Sylvio José Marcondes Coelho", estava perto da secretaria escolar, momento em que André Gomes de Lima passou perto e começou a provocar-lhe, dizendo "Jack, Jack, Jack", termo que considera ser utilizado por bandidos para denominar esturpadores. Não gostou da atitude dele e perguntou o motivo daquilo. Foi quando André Gomes de Lima disse para ir em para fora da escola, a fim de resolver o problema. Em resposta, disse-lhe que não iria, pois "era homem tanto do lado de dentro como do lado de fora". Em seguida, "perdeu a cabeça e acabou acertando um soco no rosto dele". Dai em diante, "entraram em luta corporal"; "foram separados por outros funcionários" e, "logo depois chegou uma viatura da Polícia Militar, que conduziu ambos até o D.P. para o registro da ocorrência" (fls. 03 e verso, 04/06, 09, 10). Tais fatos caracterizam, em tese, infringência ao disposto nos artigos 241, incisos XIII e XIV, 256,

inciso II, e 257, inciso V, todos da Lei nº 10.261/1968, sujeitando-o, pois, às penas de Demissão e de Demissão a Bem do Serviço Público, previstas, respectivamente, no artigo 251, incisos IV e V, do referido Diploma Legal, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 942/2003. As irregularidades ora mencionadas, deram ensejo ao Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial nº 900128/2013, registrado no 2º Distrito Policial de Guaratinguetá em 01/10/2013, conforme se lê nas fls. 04/06 dos presentes autos. Os acusados deverão ser citados e intimados para comparecer ao interrogatório, com as advertências dos artigos 278 e 281, da Lei nº 10.261/1968. Nos termos do artigo 261, § 2º, da Lei nº 10.261/1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942/2003, o prazo prescricional fica interrompido na data da edição da presente Portaria. São Paulo, 14 de agosto de 2018. KÁTIA GOMES SALES Procuradora do Estado Presidência da 6.ª Unidade – PPD/PGE

PROCESSO SEDUC 1877/2017

INTERESSADO: A.R.M.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 99, a saber: 1. Recebo os documentos enviados pela origem e juntado às fls. 91/98. 2. Não havendo mais provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução. Intime-se a i. defesa dativa (Dr. Guilherme Fonseca e Silva, OAB/SP 446.534 – fls. 67) para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DR. GUILHERME FONSECA E SILVA – OAB/SP 446.534

PROCESSO SEDUC 09916/2020

INTERESSADO: J.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 80, a saber: 1. Não obstante a informação prestada pela Chefia da PPD, a defensora não praticou atos desde sua nomeação, de sorte que deverá ser nomeada nova defensora para atuação nos autos. Assim, nomeio a Dra. Gigliola de Carmen Aguiar Alvarez, OAB/SP 314.258, que deverá ser intimada para que se manifeste sobre o despacho de fls. 56 e documentos juntados pela anterior advogada nomeada. 2. Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DRA. GIGLIOLA DE CARMEN AGUILAR ALVAREZ - OAB/SP 314.258

PROCESSO SEDUC 03713/2019

INTERESSADO: D.H.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 95, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls.94/94v, com rol de testemunhas. 2. Em termos de prosseguimento, fica designada audiência para o dia 06/04/2022, às 13:30 horas, objetivando a oitiva de testemunhas arroladas pela Administração e defesa, sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 3. As testemunhas arroladas pela Administração deverão ser intimada da audiência e para informar, até o dia 30/03/2022, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 4. As testemunhas arroladas pela defesa deverão participar da audiência independentemente de intimação (art.287 da Lei nº 10.261/68); outrossim, caberá à defesa informar os e-mails delas até o dia 30/03/2022. 5. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DR. BRUNO BERGAMO – OAB/SP 384.943

DR. LEANDRO VIDAL MADUREIRA – OAB/SP 385.008

PROCESSO SEDUC 725239/2019 GDOC 1000726-148444/2018

INTERESSADO: N.M.B.O. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 283/284, a saber: 1. Petição de fls. 219/231Vº: Recebo a defesa prévia em favor do coindiciado J.M.B., eis que tempestiva. A peça defensiva se fez acompanhar do instrumento de procuração de fls.232. 2. A preliminar relativa ao excesso de prazo na conclusão da apuração preliminar, da instauração do processo administrativo disciplinar e da conclusão deste, com a devida vênia, não implica na extinção do presente processo disciplinar. Com efeito, os prazos previstos nos dispositivos invocados pela defesa não encerram comando preempatório, de tal modo que seu eventual descumprimento não gera qualquer nulidade processual. Neste sentido, é tranquila a jurisprudence dos Tribunais Superiores: STF: MS nº 22.588-PR; 22.055-RS; 22.127-5 – RS; e STJ: RMS 22.032-GO. E nem poderia ser diferente, pois a ratio legis não pretende que esse prazo, de natureza imprópria, prevaleça sobre a finalidade da apuração administrativa que envolve, inclusive, a indisponibilidade do interesse público. 3. Também não vinga a preliminar relativa a eventual vício da apuração preliminar. Com efeito, esta se constituiu em procedimento prévio, inquisitorial, e que antecede o processo administrativo disciplinar, não se confundindo com este. Ademais, a análise dos elementos de informação colhidos na investigação preliminar pela Comissão de Apuração Preliminar é medida obrigatória, mesmo porque o art.265, parágrafo terceiro, da Lei nº 10.265/168, estabelece que "a autoridade deverá opinar fundamentadamente pelo arquivamento ou pela instauração de sindicância ou de processo administrativo", o que somente será possível, por óbvio, com a análise do próprio mérito das apurações realizadas pela Comissão. 4. Nem se diga que houve violação à regra prevista no art. 271 da Lei nº 10.261/68 que se destina ao processo administrativo disciplinar (PAD), de natureza contraditória, e não à apuração preliminar antecedente. O PAD foi inaugurado com a expedição da portaria de fls.94/95vº, sendo que todos os atos subsequentes foram praticados no âmbito desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, de modo a evidenciar a estrita observância do mandamento normativo em apreço. 5. Os demais argumentos apresentados envolvem apreciação do mérito da

causa, o que somente poderá ocorrer após o encerramento da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. 6. Por outro lado, desnecessária a diligência pretendida pela defesa de J.M.B. tendo em vista a juntada da ficha funcional de fls.134/134vº. 7. Petição de fls. 233/235: Recebo a defesa prévia em favor da coindiciada V.M.R., eis que tempestiva. Os argumentos expostos referem-se ao mérito, de modo que serão objeto de apreciação após finda a instrução processual. A peça defensiva se fez acompanhar de rol de testemunhas e instrumento de procuração de fls.236/237. 8. Petição de fls. 266/269: Recebo a defesa prévia em favor da coindiciada N.M.B.O., eis que tempestiva. A peça defensiva se fez acompanhar de rol de testemunhas. 9. Não vinga a preliminar invocando a prescrição da pretensão punitiva. Com efeito, os fatos imputados à acusada poderão, em tese, configurar a prática de ato definido em lei como crime contra a fé pública (art. 299 do Código Penal), de modo que o lapso prescricional se rege pelo disposto no inciso III do art. 261 da Lei nº 10.261/68. Neste compasso, a prescrição somente teria se consumado caso houvesse o decurso do prazo de 12 (doze) anos, diante da pena em abstrato prevista ao crime e a regra contida no art. 109, inciso III, do Código Penal. Com relação a eventual excesso no prazo previsto no art.277 da Lei nº 10.261/68, ficam reiterados os argumentos já expostos neste despacho, o que afasta a pretensão de extinção deste processo disciplinar. Os demais argumentos envolvem apreciação do mérito e somente poderão ser objeto de detida análise ao final da instrução processual. 10. Petição de fls. 271/278: Recebo a defesa prévia em favor da coindiciada I.R., eis que tempestiva. Os argumentos expostos referem-se ao mérito, de modo que serão objeto de apreciação após finda a instrução processual. A peça defensiva se fez acompanhar dos documentos de fls.279/282. 11. Em termos de prosseguimento da instrução processual, fica designada audiência para o dia 30/03/2022, às 13h30, objetivando a oitiva de testemunhas arroladas pela Administração e defesa, sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 12. As testemunhas arroladas pela Administração deverão ser intimadas da audiência e para informar, até o dia 23/03/2022, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 13. As testemunhas arroladas pelas defesas das coindiciadas V.M.R. (fls.235) e N.M.B.O. (fls.269) deverão participar da audiência independentemente de intimação (art.287 da Lei nº 10.261/68); outrossim, caberá à defesa informar os e-mails delas até o dia 23/03/2022, sob pena de preclusão da prova oral. 14. Publique-se, intimando-se os defensores do presente despacho

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

PROCESSO SEDUC 01784/2016 GDOC 1000726-305811/2016

INTERESSADO: C.C.A.S e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 178, a saber: Autos do processo SEDUC nº 1784/2016 (GDOC 1000726-305811/2016) Indiciadas: C. DE C. A. DOS S. e R. M. Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h00, sob a Presidência da Procuradora do Estado Kristina Y. I. Kian Wandelsen, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando os interrogatórios das indiciadas. Presentes as acusadas C. DE C. A. DOS S. e R. M., desacompanhadas de advogados, tendo-lhes sido nomeados os?advogados?credenciados?Dr.?Mario Tadeu Ayres Martins, OAB/SP 409.289 e Dra. Érica Silva Gazioli,?OAB/SP?nº?7391.026, respectivamente.?Foi oportunizada?às?indiciadas?a possibilidade de conversarem privatamente com os Advogados que lhes foram nomeados. A coindiciada C. DE C. A. DOS S. apresentou muitos problemas de conexão, tornando inviável a realização de seu interrogatório na data de hoje, motivo pelo qual foi redesignada a audiência de interrogatório para o dia 17.03.2022, às 11h, devendo a Assistência providenciar para que as indiciadas sejam científicas da redesignação. Fica nomeada?para defesa dativa da coindiciada C. DE C. A. DOS S. a?Dra.?Luciane da Silva Bueno, OAB/SP nº?7394.087. Fica nomeada para defesa dativa da coindiciada R. M. a Dra. Neila Benedito de Oliveira, OAB/SP 375.135. As?Defensores?ora nomeadas deverão ser intimadas, pela Imprensa Oficial, para que fiquem cientes das nomeações, bem como da data designada para seu interrogatórios. PUBLIQUE-SE. NADA MAIS, encerrando-se este termo, que reproduz os atos hoje praticados nesta audiência virtual. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA.?LUCIANE DA SILVA BUENO - OAB/SP Nº?7394.087

DRA. NEILA BENEDITO DE OLIVEIRA - OAB/SP 375.135

PROCESSO SEDUC 562739/2019 GDOC 1000726-284152/2019

INTERESSADO: J.E.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 154, a saber: 1. Ante a informação encaminhada pelo Sr. Delegado de Polícia da DEINTER 3 Seccional de Ribeirão Preto (fl. 152), declaro encerrada a instrução processual, abrindo o prazo legal para apresentação de alegações finais. 2. Intime-se a defesa (Dr. MARCUS VINÍCIUS THOMAZ SEIXAS, OAB/SP 228.902). Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

Dr. MARCUS VINÍCIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902
PROCESSO SEDUC 816/2016 GDOC 1000726-132343/2016

INTERESSADO: C.L.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 154, a saber: Recebo a defesa prévia (fl. 73), sem documentos, mas com a indicação de rol de três testemunhas.

Designo audiência de instrução para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração E pela defesa para o dia 22.03.2022, às 14h. Deverá a Assistência adotar os procedimentos para que as testemunhas da Administração sejam?notificadas,constando das?notificações?sollicitação para que informem?seus?e-mails?e telefones?a esta Unidade Processante (pge-ppd-5up@sp.gov.br)?em até?715 dias?antes da data da audiência. Intime-se a defesa (Dra. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA, OAB/SP 267.298 e Dra. LEDA DOS SANTOS RAMOS, OAB/SP 371.207). Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro)